



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**PORTARIA Nº 2902, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA  
RELATOR AD HOC.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no PROJETO DE LEI Nº 43/2023, que dá Nova Redação ao Art.12 e insere o Art.12-a a Lei nº2.234, de 29 de dezembro de 1997, que Insitui o Código Sanitário do Município de Nova Venécia de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes, processo devidamente distribuído a essa Comissão Permanente;

Considerando o não pronunciamento da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no Projeto de Lei nº 43/2023, no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea I, inciso XXV, art. 39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

**Art. 1º** Avocar o Projeto de Lei nº 43/2023, que dá Nova Redação ao Art.12 e insere o Art.12-a a Lei nº2.234, de 29 de dezembro de 1997, que Insitui o Código Sanitário do Município de Nova Venécia- ES de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes, da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLRJ), para nomear relator *ad hoc*.

**Art. 2º** Nomear a vereadora Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ como relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o aspecto do Projeto de Lei nº 43/2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 13 de junho 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura

**JUAREZ OLIOSI**

Presidente

Vereador pelo (PSB)

